

LEI nº 1.569

**FAZ DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino, autorizada a proceder a Doação de um terreno com área de 1.012 m² a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para termino da construção do prédio da Unidade de Ensino Supletivo Professora Paulita de Queiroz Miranda e o não cumprimento deste artigo implicará na reversão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 30 de Abril de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal